

do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2022/0000946-2 - G4S INTERATIVA SERVICE LTDA - CNPJ: 02.812.740/0003-10 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das UEs da SME - Solicitação de Crédito Adicional Suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Devolução de Faltas - Novembro/2015 - PREGÃO 24/SME/2010 - TC 40/SME/2010 - I. - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 057045045) e a Informação de SME/CONT/DICONT/NEX (SEI 057044574 - p.298 e 322) e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.197,98 (um mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) decorrente da devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 2015-0.335.337-7 em relação ao pagamento contratual da empresa G4S INTERATIVA SERVICE LTDA - CNPJ nº: 02.812.740/0003-10 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0127117-7 - GUIMA - CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- CNPJ nº: 59.519.603/0001-47 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. - Solicitação de Crédito Adicional Suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Devolução de Faltas - FEVEREIRO/2017 - Pregão: 52/SME/2014 - TC: 11/SME/2015 - I. - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 055150033) e a Informação de SME/CONT/DICONT/NEX (SEI 055549393) e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 65,24 (sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) decorrente da devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 6016.2017/0006480-4 em relação ao pagamento contratual da empresa GUIMA - CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº: 59.519.603/0001-47 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0132235-9 - G4S INTERATIVA SERVICE LTDA - CNPJ: 02.812.740/0003-10 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das UEs da SME - Solicitação de Crédito Adicional Suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Devolução de Faltas - OUTUBRO/2016 - PREGÃO 51/SME/2011 - TC 06/SME/2012. - I. - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 056601509) e a Informação de SME/CONT/DICONT/NEX (SEI - 056601429 - p. 34) e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 286,72 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) decorrente da devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 2016-0.259.784-3 em relação ao pagamento contratual da empresa G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. - CNPJ nº: 02.812.740/0003-10 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 5.318/20, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(S)/CRECHE(S), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federalis - por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Table with columns: OR-DEM, INEP, NOME, CNPJ, PROCESSO SEI, VALOR. Lists 9 entries for various schools and their respective values.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PROCESSO : 6016.2022/0012393-1

COMUNICADO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 1.310, de 24 de novembro de 2021, publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio - disciplina LINGUA PORTUGUESA, para atuar EXCLUSIVAMENTE na EMEBS - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos.

REQUISITOS -possuir Diploma Registrado de habilitação específica para a função/disciplina devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado de diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. -possuir Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

- Classificação/ Nome
1 ao 44 - (não atende os requisitos para EMEBS)
45 - Douglas José dos Santos
46 - Warley Almeida dos Santos (teve contrato encerrado menos que 1 ano)
47 ao 60 - (não atende os requisitos para EMEBS)
61 - João Lucas da Silva
62 ao 68 - (não atende os requisitos para EMEBS)
69 - Telma Regina de Melo Molina Pedroso
70 ao 93 - (não atende os requisitos para EMEBS)
94 - Joseila Paiva de Oliveira Aquino
95 ao 144 - (não atende os requisitos para EMEBS)
145 - Sheila Candida Felipe Martins
146 ao 151 - (não atende os requisitos para EMEBS)
152 - Anderson Luiz Tenório Garcia
153 ao 216 - (não atende os requisitos para EMEBS)
217 - Lucilene Nicácio dos Santos
218 ao 221 - (não atende os requisitos para EMEBS)
222 - Sebastião de Souza
223 ao 226 - (não atende os requisitos para EMEBS)
227 - Ariel Amado Ferreira
228 ao final - (não atende os requisitos para EMEBS)

1. Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 14/02/2022, às 9h, 2º andar (sala de reunião), na Av. Tucuruvi, 808, bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos, acompanhados das respectivas cópias, inclusive os requisitos iniciais;
a. Comprovar ser brasileiro;
b. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
c. Apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
d. Comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f. Ter boa conduta;
g. Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;
h. Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
i. Cédula de Identidade - RG
j. Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor.
k. Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2022/0012307-9

COMUNICADO Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309, publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs e Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Table with columns: Class., Nome, RG. Lists 45 candidates for the position of Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Table with columns: Class., Nome, RG. Lists candidates for the position of Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas no período intermediário das 11h às 15h e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I - COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI

II - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO

- a)RG;
b)Diploma e Histórico Escolar da Pedagogia / Normal Superior ou Diploma e Histórico do Magistério, com a cópia da página da publicação da Lauda ou número do GDAE;
c)Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
III - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA DOCUMENTO
a) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;
b) PIS ou PASEP, caso o mesmo não esteja no RG;
c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Na falta apresentar atestado de quitação expedido pelo TRE, ou pela internet;
d)Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para homens) - acima de 46 anos esta isento de apresentar;
e)Carteira de habilitação (caso possua);
f)Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor da PMS;
g)Carteira de Trabalho (cópia apenas da página da foto e o verso);
h)comprovante de residência;
i)comprovante de vacinação do COVID-19;
j) Para quem acumula cargo, apresentar a Declaração de acúmulo de 2022, datada e assinada pelo Diretor da Unidade.

IV - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (TIRADO PELA INTERNET)

V - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01(um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 1.309, publicado em DOC 21/11/2021

VI - Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

- a)gestantes e lactantes;
b)maiores de 60 anos;
c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONA VIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.
VII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
a)Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício ou, ainda, para outra DRE;
b)O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE de inscrição, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem regência.
c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;
d)Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher classe / vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supra-mencionadas.

e)Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes;
f)Trazer caneta para assinatura da Ata.
g)Os servidores convocados deverão comparecer junto a DRE Freguesia/Brasilândia, EXCETO OS QUE SE ENQUADRAM NO ÍTEM V E VI DESTES COMUNICADO, munidos de todos os documentos acima relacionados, à Rua Leo Ribeiro de Moraes, 66 - Vila Arcádia, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

PROF. ED. INF. E ENS. FUND.I:
DATA: 16/02/2022 - QUARTA-FEIRA - GRANDE AUDI-TÓRIO
09h - 01 a 50
12h - 51 a 100

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2021/0113286-0

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 5318/2020 de 24/08/2020, com fundamento no caput do art. 25, da lei 8.666/93, parecer da PGM/SNJ emitido sob nº 10.178, e das disposições constantes no Decreto Municipal nº 44.279/03 e do Edital de Credenciamento SME nº06 publicado no DOC de 20/08/2020, página 55, 56 e 57, AUTORIZO o empenho da despesa - Serviço de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$195.155,20 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos) na dotação 16.10.12.368.3010.4.303 3.3.90.36.00 - e Obrigações Tributáveis e Contributivas - INSS / Contribuinte Individual, no valor de R\$ 39.031,04 (Trinta e Nove Mil e trinta e Um Reais e Quatro Centavos) na dotação 16.10.12.368.3010.4.303 3.3.90.47.00 referente a contratação de 08 Coordenadores de Polo, 08 Oficiais e 70 Agentes de Recreação, relacionados abaixo por área para atuar no período de 04/01/2022 à 21/01/2022 nos CEUs da Diretoria Regional de Campo Limpo, de acordo com o contido neste processo:

COORDENADORES DE POLO

Table with columns: SEI, NOME, VALOR. Lists 10 coordinators and their values.

OFICINEIROS

Table with columns: SEI, NOME, VALOR. Lists 10 office workers and their values.

AGENTE DE RECREAÇÃO

Table with columns: SEI, NOME, VALOR. Lists 50 recreation agents and their values.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

COMUNICADO Nº 39, DE 08/02/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO, para atuar nas EMEF'S.

17/02/2022 às 09 horas - Lista de convocação não concursados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO - MATEMÁTICA

Table with columns: Classificação, Nome, Pontuação, Impedido. Lists 6 candidates for the position of Professor de Ensino Fundamental II Médio - Matemática.

